INDICAÇÃO Nº. 692/2020 16 de setembro de 2020.
José Wellington de M. Gonçalves Júnior.

Protocolo Sob o nº 433/2020
as folhas 42 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 17/09/2020
Servidor Responsável Camila

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, através da secretaria competente, a obrigatoriedade do hasteamento da bandeira nacional, do estado e do município nas repartições públicas do município de Tauá.

O Vereador signatário, fundamentado na legislação vigente e no Regimento Interno desta Casa **INDICA** ao Sr. Prefeito Municipal de Tauá, através da secretaria competente, **a obrigatoriedade do hasteamento da bandeira nacional, do estado e do município nas repartições públicas do município de Tauá.**

JUSTIFICATIVA

É importante conscientizar os alunos sobre a postura diante do hino e hasteamento da bandeira do pais, estado e município, e a importância de respeitá-lo como um símbolo da pátria e a valorização. Na oportunidade, deve-se fazer uma reflexão sobre o atual momento político e social. Certamente, esta é uma forma de resgatar os valores cívicos e fazer com que se tornem cidadãos conscientes do seu papel na sociedade.

Plenário, 16 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
21/09/2020
Presidente

José Wellington De Melo Gonçalves Júnior
Vereador

PMT
695/2020
Camila